



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG
Diretoria de Pesquisa e Inovação – DPI

Campus Universitário Central, BR 110, Km 46, Costa e Silva, Mossoró/RN,
CEP: 59600-70. Fone: (84) 3315 2180, fax: (84) 3315 2177.
e-mail: dp@uern.br



CHAMADA PARA CRIAÇÃO DE NOVOS GRUPOS DE PESQUISA 001/2016 – DPI/PROPEG/UERN

Seleciona novos grupos de pesquisa para cadastro junto ao Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq através da Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI/PROPEG).

1. Apresentação

Considerando a constante demanda pela institucionalização de novos Grupos de Pesquisa, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público a presente Chamada para criação de novos grupos de pesquisa com vistas à institucionalização junto ao Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, nos termos definidos pela **Resolução N° 94/2014-CONSEPE** sobre o Regulamento dos Grupos de Pesquisa da UERN. As propostas deverão ser apresentadas nos termos abaixo discriminados:

2. Definição e objetivos dos Grupos de Pesquisas

Os grupos de pesquisa da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte constituem-se de instâncias acadêmicas formadas por docentes-pesquisadores, estudantes e técnicos, visando consolidar a produção científica, tecnológica, artística e cultural, cujos objetivos são:

- I- Congregar pesquisadores cujos projetos se organizem a partir de um tema de interesse comum e se distribuam em linhas de pesquisa associadas a este tema;
- II- Desenvolver pesquisas de natureza científica, de inovação tecnológica, cultural, artística ou filosófica, bem como em outros temas inerentes à atividade acadêmica e que sejam de interesse institucional e/ou impacto social, local, regional ou nacional;
- III- Propiciar ao estudante de graduação e pós-graduação a iniciação à pesquisa científica;

- IV- Contribuir para o desenvolvimento de pesquisas multidisciplinares, transdisciplinares ou interdisciplinares;
- V- Favorecer a integração e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- VI- Estimular intercâmbios e parcerias para o desenvolvimento de pesquisas, a difusão do conhecimento produzido no âmbito da UERN e sua divulgação para a sociedade;
- VII- Fomentar a inovação.

3. Critérios para criação de grupos de pesquisa

I- Os grupos de pesquisa serão estruturados em áreas de concentração, às quais se vinculam linhas de pesquisa. As linhas de pesquisa aglutinarão estudos científicos fundamentados numa certa tradição investigativa, e dos quais se originam projetos de pesquisa que guardam afinidade entre si.

II- Os grupos de pesquisa deverão apresentar a seguinte composição:

- a) **Primeiro e segundo líderes**, que serão escolhidos entre os pesquisadores da UERN do grupo com título de doutor;
- b) **Pesquisadores**, que são os membros graduados ou pós-graduados da equipe de pesquisa, direta e criativamente envolvidos com a realização de projetos e com a produção científica, tecnológica, artística, cultural ou filosófica do grupo;
- c) **Estudantes**, que são alunos regularmente matriculados da UERN ou de outras instituições de ensino participantes da equipe de projetos de pesquisa, do programa de iniciação científica e da pós-graduação, sob a orientação de um docente-pesquisador do grupo;
- d) **Técnicos**, que são servidores do quadro técnico-administrativo da UERN ou de outras instituições de ensino participantes da equipe de projetos de pesquisa que participem ativamente das atividades de pesquisa do grupo.

III- Não havendo pesquisador com título de doutor, as funções de primeiro e segundo líderes poderão ser desempenhadas por pesquisadores com título de mestre e com produção científica regular.

IV- O líder do grupo de pesquisa deverá encontrar-se em efetivo exercício de suas atividades docentes na UERN, de maneira que os pesquisadores afastados para capacitação docente, cedidos para outra instituição ou que se encontrem em outro caso desta natureza estarão impedidos de assumir a liderança do Grupo de Pesquisa.

V- A presença de técnicos não é obrigatória para a constituição de um grupo de pesquisa.

VI- É vedado o exercício de primeira ou segunda liderança em mais de um Grupo de Pesquisa da UERN.

VII- É vedada a participação do pesquisador em mais de dois Grupos de Pesquisa da UERN.

4. Encaminhamento das propostas

A proposta de criação de um Grupo de Pesquisa deverá ser encaminhada pelo pesquisador mediante submissão às Chamadas publicadas pela Diretoria de Pesquisa-PROPEG e deverá atender as seguintes exigências:

- I- Ter no mínimo um projeto de pesquisa institucionalizado, em andamento ou concluído, nos últimos 3 (três) anos;
- II- Ter publicado no mínimo, por cada um dos pesquisadores, um trabalho científico nos últimos 3 (três) anos em meio da sua comunidade científica. A produção científica dos membros deverá ser preenchida segundo a tabela contida no Anexo I.
- III- Ter preenchido o formulário de criação de Grupo de Pesquisa determinado pela DPI/PROPEG, presente no link: <http://form.jotformpro.com/form/40363187015954>
- IV- Apresentar a ata de aprovação da plenária departamental do(s) departamento(s) do(s) curso(s) ao(s) qual(ais) pertence o Grupo de Pesquisa.

5. Cronograma

Atividade	Data
Lançamento da Chamada 001/2016	15/04/2016
Recebimento das propostas	Até 13/05/2016
Análise das propostas	16/05/2016 a 27/05/2016
Divulgação do resultado parcial	27/05/2016
Período para recursos ao resultado parcial	Até 48 horas após a divulgação do resultado parcial
Divulgação do resultado final	Até 03/06/2016
Cadastramento dos Grupos, pelos líderes, no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e no Portal do Professor	Até 24/06/2016
Certificação dos Grupos, pela PROPEG, junto ao CNPq	24/06/2016

6. Acompanhamento dos Grupos de Pesquisa da UERN

A certificação dos grupos de pesquisa junto ao CNPq será realizada pela DPI/PROPEG/UERN, com base no parecer do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação (CIPI).

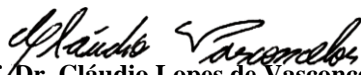
Os grupos de pesquisa serão avaliados a cada três anos, conforme Resolução n° 94/2014-CONSEPE, e de acordo com as orientações do CNPq.

Os casos omissos referentes a esta Chamada serão analisados pelo CIPI.

Mossoró, 15 de Abril de 2016.



Prof. Dr. João Maria Soares
Pro-reitor de Pesquisa e Pós-graduação
Portaria 7672/2013 – GR/UERN
Matrícula 4260-9



Prof. Dr. Cláudio Lopes de Vasconcelos
Diretor de Pesquisa e Inovação
Portaria 0228/2015 – GR/UERN
Matrícula 5333-3

ANEXO I

PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS INTEGRANTES DO GRUPO 001/2016 – DPI/PROPEG/UERN

Descrever os principais indicadores de produção do grupo de pesquisa nos últimos três anos.

	ANOS 2015/2016	ANO 2014	ANO 2013
<i>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</i>			
Artigos completos em periódicos			
Artigos aceitos para publicação			
Livros publicados com ISBN			
Capítulo de livro com ISBN			
Trabalhos em anais de eventos			
Patentes registradas			
Registro de software desenvolvido			
<i>ORIENTAÇÕES</i>			
Iniciação Científica concluído			
Iniciação Científica em andamento			
Pós-Graduando concluído			
Pós-Graduando em andamento			
<i>EVENTOS</i>			
Organização de evento			
Participação em banca de mestrado			
Participação em banca de doutorado			
<i>PROJETOS</i>			
Projetos concluídos			
Projetos em andamento			